



Edital nº 48/2021– p. 01/02

EDITAL Nº 48/2021

**CHAMA CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE AGENTES DE ENDEMIAS I .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, à vista do processo 2018/6991,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados que, estão sendo chamados para comparecer junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, em horário de expediente, a fim de contratação por tempo determinado para **AGENTES DE ENDEMIAS I**, nos termos da Lei nº 5.412 de 09 de maio de 2019, objeto do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital nº 53/2019, observada a respectiva classificação, pela ordem de aprovação, conforme Edital 72/2019:

Nome	Cargo	Classificação
Vanete Fátima Lang	Agente de endemias I	46º
Angélica Dickel Alves	Agente de endemias I	47º
Diego da Luz	Agente de endemias I	48º

1. Terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem a documentação constante abaixo (documentos originais e cópias):

- Documento de identidade, CPF .;
- Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- Título de Eleitor e documento de quitação eleitoral atualizado;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- Possuir a escolaridade exigida para a função pública (diploma dos cursos de graduação e/ou certificado do curso técnico);
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (folha-corrída judicial e policial), de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4;
- Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- Apresentar declaração se ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria incompatível com a nomeação;



Edital nº 48/2021 – p. 02/02

- j) Apresentar declaração de bens e valores, de acordo com o Art. 13 da Lei n. 8.429 de 1992;
- k) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida, através do registro no Conselho de Classe;
- l) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental por médico oficial do Município;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) PIS/PASEP
- o) Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 18 anos;
- p) Carteira de vacinação do candidato (hepatite B, Tétano e Gripe);

2. O candidato (a) deve se apresentar na Biometria, sito à Rua Uruguai, número 760, para exames de sanidade física e mental, por médico oficial do Município, o qual deverá ser agendado previamente pelo telefone (54) 3311 8874 ou (54) 987047190, bem como deverão ser entregues ao médico, na mesma data, os exames solicitados no link www.pmpf.rs.gov.br.

3. Preenchidos os requisitos para admissão e sendo considerado(a) apto(a) a assumir a função, o (a) candidato (a) deverá encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail a Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos, e a ficha registro devidamente preenchida, no e-mail crh@pmpf.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 11 de maio de 2021.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente